



ANEXO II - Termo de Referência;

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa contratação do fornecimento parcelado de materiais de limpeza, de higienização, e descartáveis para utilização nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE.

1.2. A aquisição de materiais de limpeza, de higienização, e descartáveis, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Municipal nº 530, de 22 de março de 2023;
- Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023.

2.0. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP - é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2.2. Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Inclusive, neste sentido é a Resolução n.º. 002/2023, que estabelece:

Art. 7º No âmbito da Câmara Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à Licitação de bens e às contratações de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos parágrafos 2º a 7º do artigo 90 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de Licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2.4. No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de compras de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

2.5. Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência.

2.6. Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

3.0. JUSTIFICATIVA:



3.1. A Câmara Municipal de Itapetim desempenha um papel fundamental na representação dos interesses dos itapetenses perante o poder legislativo local. Para que seus membros e funcionários possam desempenhar suas atividades de forma eficiente, é necessário garantir condições adequadas de trabalho, o que inclui a disponibilidade de um ambiente de trabalho limpo.

3.2. A aquisição de matérias de limpeza, higiene e descartáveis é imprescindível à Câmara Municipal Vereadores de Itapetim - PE, tendo em vista a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), como também os gabinetes dos vereadores e a plenária nos horários de trabalho, sobretudo sabe-se que a Câmara Municipal é um local público onde tramitam várias pessoas por dia, e é questão de saúde manter o ambiente salubre, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos etc.

3.3. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e descartáveis justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal, bem como esses materiais serão utilizados para higienizar as superfícies fixas (verticais e horizontais) e os equipamentos permanentes em várias áreas da sede da Câmara.

4.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento de justificativa de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

4.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço;

4.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

5.0. DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O artigo 176 da lei 14.133/2021 estabelece que, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da referida Lei, para cumprimento da obrigatoriedade da licitação pela forma eletrônica.

5.2. Assim, legalmente, ainda não há uma obrigação legal para a realização de licitações e contratações diretas pela forma eletrônica, apesar de ser prudente dar preferência a este modelo.

5.3. De qualquer forma, no caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica, uma vez que Câmara Municipal de Itapetim ainda não adotou sistema eletrônico de licitação.

5.4. Porém, o Aviso e toda a documentação serão devidamente divulgados em sua íntegra no site oficial da Câmara de Vereadores na Internet, conforme Art. 75, § 3º, c/c com o art. 176, parágrafo único, da Lei 14133/2, o que amplia a competitividade, bem como o aviso de dispensa será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

5.5. Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.

6.0. DOS PRODUTOS:

6.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	UND FORNECIMENTO	QTDE	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	UND	300	226700	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85,	2,37	711,00



					RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, FRASCO DE 01 LITRO		
02	FRASCO	50	429225	ÁLCOOL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, FRASCO 1 LITRO	6,78	339,00
03	UND	2	405452	BACIA	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 55 CM, CAPACIDADE: 27,50 L, COR: BRANCA	22,89	45,78
04	UND	3	278322	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	71,89	215,67
05	UND	2	241738	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 35 CM, ALTURA: 55 CM	33,57	67,14
06	UNID	2	253221	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 15 L	12,12	24,24
07	UND	3	253220	BALDE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 20 L	19,82	59,46
08	UND	50	292576	CERA	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE AO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM DE 750, ML	6,65	332,50
09	UND	10	289422	CESTO LIXO	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO	26,65	266,50
10	PC	50	391002	COLHER	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	3,43	171,50
11	PC	50	299963	GARFO	GARFO MESA, MATERIAL: CORPO: PLÁSTICO, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 50 UNIDADES	6,23	311,50
12	PC	50	221998	FACA	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UND	4,54	227,00
13	UND	100	451994	COPO	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	9,95	995,00
14	CX	04	311617	COPO CX COM 25 PC	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAIXA COM 25 PC	179,50	718,00
15	UND	200	433058	DESINFETANTE	DESINFETANTE FRASCO 1 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE.	5,68	1.136,00
16	UND	50	261168	DESODORIZADOR AMBIENTE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, DESCRIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, E BUTANO/PROPANO. FRAGRÂNCIA: LAVANDA, TALCO, CÍTRICOS.	9,65	482,50

					EMBALAGEM: EM FRASCO DE ALUMÍNIO, CONTEÚDO 360 ML.		
17	UND	100	307796	DESODORIZADOR SANITÁRIO	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL	1,70	170,00
18	UND	50	461418	DETERGENTE 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500ML COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,78	89,00
19	UND	50	373481	ESPONJA	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM	2,36	118,00
20	UND	50	454956	ESPONJA	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM	1,25	62,50
21	UND	70	420506	FLANELA	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM	2,03	142,10
22	UND	20	279329	MAÇO COM 10CX	FÓSFORO: FEITOS EM MADEIRA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES. COM SELO DO INMETRO, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.	4,14	82,80
23	UND	150	392703	GUARDANAPO PC COM 50UND	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES	2,53	379,50
24	UND	50	303322	LIMPADOR MULTIUSO	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO TRADICIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, ETC., COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL; TENSOATIVO NÃO ANIONICO; COADJUVANTES; SOLUBILIZANTE; VEICULO; PERFUME; PH: 7,0 (+/- 0,5); TEOR DE SOLIDOS: 15 A 16 %; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,10	255,00
25	UND	50	450516	LUVAS PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TAMANHO:ÚNICO, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	6,76	338,00
26	CX	10	407965	LUVA DESCARTAVEL	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:POLIETILENO,	10,00	100,00



					APLICAÇÃO:USO GERAL, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL		
27	CX	20	435202	MASCARA DESCARTAVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	200,00
28	UND	04	338696	PÁ PARA LIXO	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°	11,02	44,08
29	UND	50	425748	PANO DE CHÃO	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CMX70CM.	3,67	183,50
30	UND	50	270165	PANO DE PRATO	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 50 CM , COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE,LAVÁVEL E DURÁVEL	3,18	159,00
31	PC	400	314743	PAPEL HIGIENICO PC COM 04 UND	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:FOLHA DUPLA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO pacote COM 4 UNIDADES	11,98	4.792,00
32	UND	10	444882	POLIDOR ALUMINIO	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA	1,55	15,50
33	PC	50	435573	PRATO	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 18 CM , PACOTE COM 10 UNIDADES	2,28	114,00
34	UND	10	471301	RODO	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM , QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	10,10	101,00
35	EMBALAGEM	10	226629	SABÃO EM BARRA BEM. COM 05 UND	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 05 UND.	10,37	103,70
36	CX	150	300115	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 500g	4,10	615,00
37	UND	20	444433	SABONETE BARRA	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G , AROMA: SUAVE, COR: BRANCA	3,19	63,80
38	PC	150	403318	SACO LIXO 100L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	5,05	757,50
39	PC	200	403319	SACO LIXO 30L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE	2,82	564,00



					NOMINAL PARA 30 LITROS, NA COR PRETA PCT COM 10 UNIDADES		
40	PC	100	398561	SACO LIXO 50L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES	4,61	461,00
41	PC	200	440603	PAPEL TOALHA	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	5,78	1.156,00
42	UND	10	409552	TOALHA DE ROSTO/MÃOS	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 48 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500 G/M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO: FELPUDA	11,41	114,10
43	CX	03	390453	TOUCA	TOUCA, MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL PACOTE 100 UNIDADES	9,10	27,30
44	UND	10	406214	VASSOURA	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	10,61	106,10
45	UND	30	242252	LIMPA VIDROS	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO - FRASCO 500ML	4,09	122,70
46	UND	15	386110	FILME PLÁSTICO	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 25 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE	6,91	103,65
47	UND	05	331870	ESCOVA SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	6,38	31,90
48	EMBALAGEM	30	604234	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO 500ML	8,16	244,80
49	EMB. 04 UND	30	419860	PILHA PALITO	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V - EMBALAGEM 04 UND	8,58	257,40
50	EMBALAGEM C/ 04	30	419859	PILHA PEQUENA	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	8,36	250,80



51	UND	60	410947	PILHA	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 12 V	6,31	378,60	
52	PC	10	279727	ÁLGODÃO	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	5,52	55,20	
53	CX	30	293025	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	3,64	109,20	
54	UND	10	484679	INSETICIDA	INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	10,00	100,00	
55	BOBINA	03	486339	PAPEL	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL: KRAFT, APRESENTAÇÃO: BOBINA, LARGURA: 80 CM, PESO: 5 KG, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2, APLICAÇÃO: EMBALAGEM	215,67	647,01	
56	UND	05	227903	ESCOVA LIMPEZA	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COR CERDAS: BRANCA E MARROM	3,28	16,40	
57	UND	04	241711	DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	8,46	33,84	
58	FRASCO	20	372079	SOLUÇÃO LIMPEZA	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	4,75	95,00	
59	FRASCO	25	472871	LUSTRA MOVEIS	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO	4,25	106,25	
60	UND	10	299620	PALITO DE DENTE	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL	1,19	11,90	
61	UND	30	269943	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS	ÁLCOOL GEL - GEL HIDRATANTE PARA AS MÃOS, TIPO: HIDRATADO, TEOR: 70% INPM, APRESENTAÇÃO: GEL - FRANCO 500ML	18,00	540,00	
TOTAL								20.521,92

7.0. DA PARTICIPAÇÃO RESTRITA DE ME E EPP:

7.1. Por se trata de contratação em valor global inferior a R\$ 80 mil reais, a disputa é restrita a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicando o disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.



8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

9.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

9.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

9.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

10.1.1. Entrega: (2) dias a partir da ordem de fornecimento;

10.1.2. Conclusão: até 31/12/2024.

10.2. A vigência da presente contratação será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

11.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

11.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de vigência do contrato.

12.0. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei



14.133/21; da seguinte maneira: imediatamente após a apresentação do relatório de serviço relacionada a etapa respectiva.

13.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

14.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

15.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

15.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

17.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento



até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

DISPENSA Nº 00003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024

CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Itapetim - Rua Francisco Santos, 55 - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.476.256/0001-96, neste ato representada pelo Vereador Presidente Diógenes Paes da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, 91 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 783.147.474-91, Carteira de Identidade nº 4247274 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da dispensa de Licitação n.º DV00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Senhor Vereador Presidente da Câmara, tem por objeto a contratação do fornecimento parcelado de materiais de limpeza, de higienização, e descartáveis para utilização nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, dispensa de Licitação n.º DV00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no período contratual.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da dotação constante da Lei Municipal n.º 555, de 07 de novembro do ano de 2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0011.2001 Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados da data de apresentação do relatório de execução de serviço de cada uma das etapas programas no Termo de Referência do Processo Administrativo supranumerado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: (2) dias a partir da ordem de fornecimento;
Conclusão: até 31/12/2024.

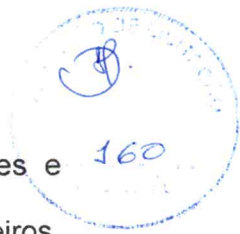
A vigência da presente contratação será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de compras, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim (PE).

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim - PE, ... de de

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ANEXO IV – Modelo de Proposta

Razão Social do Proponente: _____
_____, CNPJ n.º _____,

Endereço: _____ n.º _____,

Bairro: _____ - Cel./WhatsApp _____

Nome do Representante Legal: _____

ME ()

EPP ()

Ilustre Sr(a) Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itapetim

A Empresa acima qualificada apresenta a seguinte proposta para a Dispensa de
Licitação n. _____/2024

ITEM	UND FORNECIMENTO	QTDE	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	UND	300	226700	ÁGUA SANITÁRIA MARCA _____	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, FRASCO DE 01 LITRO		
02	FRASCO	50	429225	ÁLCOOL 70% MARCA _____	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, FRASCO 1 LITRO		
03	UND	2	405452	BACIA MARCA _____	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 55 CM, CAPACIDADE: 27,50 L, COR: BRANCA		
04	UND	3	278322	BALDE MARCA _____	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA		
05	UND	2	241738	BALDE MARCA _____	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 45 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 35 CM, ALTURA: 55 CM		
06	UNID	2	253221	BALDE MARCA _____	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 15 L		



07	UND	3	253220	BALDE MARCA_____	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 20 L		
08	UND	50	292576	CERA MARCA_____	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE AO APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM DE 750,ML		
09	UND	10	289422	CESTO LIXO MARCA_____	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO		
10	PC	50	391002	COLHER MARCA_____	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES		
11	PC	50	299963	GARFO MARCA_____	GARFO MESA, MATERIAL: CORPO: PLÁSTICO, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 50 UNIDADES		
12	PC	50	221998	FACA MARCA_____	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UND		
13	UND	100	451994	COPO MARCA_____	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES		
14	CX	04	311617	COPO CX COM 25 PC MARCA_____	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CAIXA COM 25 PC		
15	UND	200	433058	DESINFETANTE MARCA_____	DESINFETANTE FRASCO 1 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE.		
16	UND	50	261168	DESODORIZADOR AMBIENTE MARCA_____	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL DESCRIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, E BUTANO/PROPANO. FRAGRÂNCIA: LAVANDA, TALCO, CÍTRICOS. EMBALAGEM: EM FRASCO DE ALUMÍNIO, CONTEÚDO 360 ML.		
17	UND	100	307796	DESODORIZADOR SANITÁRIO MARCA_____	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL		
18	UND	50	461418	DETERGENTE 500ML MARCA_____	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500ML COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
19	UND	50	373481	ESPONJA MARCA_____	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM		
20	UND	50	454956	ESPONJA MARCA_____	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES.		



					CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM		
21	UND	70	420506	FLANELA MARCA _____	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM		
22	UND	20	279329	MAÇO COM 10CX MARCA _____	FÓSFORO: FEITOS EM MADEIRA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES. COM SELO DO INMETRO, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS.		
23	UND	150	392703	GUARDANAPO DE PAPEL PC COM 50UND MARCA _____	MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES		
24	UND	50	303322	LIMPADOR MULTIUSO MARCA _____	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO TRADICIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, ETC., COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADÁVEL; TENSOATIVO NÃO ANIONICO; COADJUVANTES; SOLUBILIZANTE; VEICULO; PERFUME; PH: 7,0 (+/- 0,5); TEOR DE SOLIDOS: 15 A 16 %; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
25	UND	50	450516	LUVAS PAR MARCA _____	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TAMANHO: ÚNICO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL		
26	CX	10	407965	LUVA DESCARTAVEL MARCA _____	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL		
27	CX	20	435202	MASCARA DESCARTAVEL MARCA _____	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALÉRGICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES		
28	UND	04	338696	PÁ PARA LIXO MARCA _____	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 20 CM, MODELO: SEM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°		
29	UND	50	425748	PANO DE CHÃO MARCA _____	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CMX70CM.		
30	UND	50	270165	PANO DE PRATO MARCA _____	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO: 75 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA,		



				MARCA _____	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL		
31	PC	400	314743	PAPEL HIGIENICO PC COM 04 UND MARCA _____	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM OU APARAS EXCELENTE QUALIDADE, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: FOLHA DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO pacote COM 4 UNIDADES		
32	UND	10	444882	POLIDOR ALUMINIO MARCA _____	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA		
33	PC	50	435573	PRATO MARCA _____	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES		
34	UND	10	471301	RODO MARCA _____	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO		
35	EMBALAGEM	10	226629	SABÃO EM BARRA BEM. COM 05 UND MARCA _____	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 05 UND.		
36	CX	150	300115	SABÃO EM PÓ MARCA _____	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, EMBALAGEM DE 500g		
37	UND	20	444433	SABONETE BARRA MARCA _____	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA		
38	PC	150	403318	SACO LIXO 100L MARCA _____	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES		
39	PC	200	403319	SACO LIXO 30L MARCA _____	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS, NA COR PRETA PCT COM 10 UNIDADES		
40	PC	100	398561	SACO LIXO 50L MARCA _____	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPOORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES		
41	PC	200	440603	PAPEL TOALHA MARCA _____	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS		



42	UND	10	409552	TOALHA DE ROSTO/MÃOS MARCA _____	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500 G/M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO: FELPUDA		
43	CX	03	390453	TOUCA MARCA _____	TOUCA, MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL PACOTE 100 UNIDADES		
44	UND	10	406214	VASSOURA MARCA _____	VASSOURA, MATERIAL: CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M		
45	UND	30	242252	LIMPA VIDROS MARCA _____	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO - FRASCO 500ML		
46	UND	15	386110	FILME PLÁSTICO MARCA _____	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 25 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE		
47	UND	05	331870	ESCOVA SANITÁRIO MARCA _____	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO		
48	EMBALAGEM	30	604234	SABONETE LÍQUIDO MARCA _____	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO 500ML		
49	EMB. 04 UND	30	419860	PILHA PALITO MARCA _____	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V - EMBALAGEM 04 UND		
50	EMBALAGEM C/ 04	30	419859	PILHA PEQUENA MARCA _____	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V		
51	UND	60	410947	PILHA MARCA _____	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 12 V		
52	PC	10	279727	ÁLGODÃO MARCA _____	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL		
53	CX	30	293025	COTONETE MARCA _____	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS		
54	UND	10	484679	INSETICIDA MARCA _____	INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO		



55	BOBINA	03	486339	PAPEL MARCA _____	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL: KRAFT, APRESENTA�O: BOBINA, LARGURA: 80 CM, PESO: 5 KG, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2, APLICA�O: EMBALAGEM		
56	UND	05	227903	ESCOVA LIMPEZA MARCA _____	ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS: N�ILON, COR CERDAS: BRANCA E MARROM		
57	UND	04	241711	DESINTUPIDOR DE SANIT�RIO MARCA _____	DESINTUPIDOR VASO SANIT�RIO, MATERIAL: BORRACHA FLEX�VEL, COR: PRETA, ALTURA: 10CM, DI�METRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM		
58	FRASCO	20	372079	SOLU�O LIMPEZA MARCA _____	SOLU�O LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSI�O B�SICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE S�DIO, TENSOATIVO N�O, ASPECTO F�SICO: L�QUIDO		
59	FRASCO	25	472871	LUSTRA MOVEIS MARCA _____	LUSTRADOR M�VEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, �LEO PARAF�NICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICA�O: M�VEIS E SUPERF�CIAS LISAS, ASPECTO F�SICO: PASTOSO		
60	UND	10	299620	PALITO DE DENTE MARCA _____	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLI�O, COMPRIMENTO: 6CM, APLICA�O: HIGIENE DENTAL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL		
61	UND	30	269943	�LCOOL GEL PARA M�OS MARCA _____	�LCOOL GEL - GEL HIDRATANTE PARA AS M�OS, TIPO: HIDRATADO, TEOR : 70% INPM, APRESENTA�O: GEL - FRANCO 500ML		
TOTAL							

Para os fins desta Dispensa, o Fornecedor declara:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que est  ciente e concorda com as condi es contidas no Aviso de Contrata o Direta e seus anexos;

d) que cumpre as exig ncias de reserva de cargos para pessoa com defici ncia e para reabilitado da Previd ncia Social, de que trata o art. 93 da Lei n  8.213/91.

e) que n o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condi o de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constitui o.

Itapetim (PE), ___/___/2024.

Representante Legal